



COMISSÃO MISTA DESTINADA A APRECIAR A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.016 DE 2020.
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.016 DE 2020

Dispõe sobre a renegociação extraordinária no âmbito do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte, do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste e do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	INCLUA ONDE COUBER
------	--------------------

TIPO				
1 [] SUPRESSIVA	2 [] AGLUTINATIVA	3 [] SUBSTITUTIVA	4 [] MODIFICATIVA	5 [X] ADITIVA

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
			01/01

CD/20682.31810-00

Inserir o seguinte o artigo onde couber:

Art Para os fins de que tratam os dispostos desta Lei, a instituição financeira deverá apresentar ao devedor, caso este solicite formalmente, extrato demonstrativo da evolução da dívida segundo os critérios estabelecidos nesta Lei.

Justificativa

Tonar mais transparente as negociações com base neste diploma Legal.


CD/20682.31810-00